

ATO DA REITORIA N. 0592/2018

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade de Brasília.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 1.089, de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade de Brasília, e o(a) Decano(a) de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional como responsável por desempenhar essas atribuições.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III propor o treinamento dos servidores da Universidade de Brasília com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

V promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Universidade de Brasília.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I submeter à aprovação do(a) Reitor(a) a proposta de Plano de Integridade;

II levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Universidade de Brasília;

V planejar, em conjunto com a área competente, e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Universidade de Brasília;

VI monitorar e avaliar o Programa de Integridade da Universidade de Brasília e identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, ações para seu aperfeiçoamento;

VII propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionem com a Universidade de Brasília.

Art. 4º Determinar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade de Brasília que prestem, no âmbito de suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Abrahão Moura
Reitora

Brasília, 9 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 09/05/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468623** e o código CRC **77F7A543**.